

19 Junho nº 4 22/00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.229/00
DE 11 DE ABRIL DE 2000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03	ENCARGOS MUNICIPAIS	
03-05	Fundo Social de Solidariedade	
03-05-4.000	Despesas de Capital	
03-05-4100	Investimentos	
03-05-15814872-4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

10	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	
10-04	Vias Públicas	
10-04-4000	Despesas de Capital	
10-04-4100	Investimentos	
10.04-10583231-4110 (179)	Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,0000

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de Abril de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal	Publicado no Jornal: <u>O momento</u>
Taquarituba SP 11 104100	nº _____ de <u>15/04/00</u>



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail - pmtaquarituba@taquarinet.com.br